



OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 489

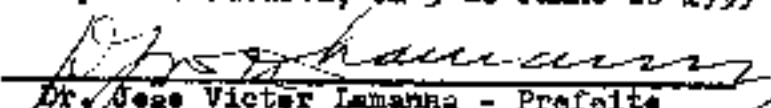
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º) Fica aberta na Contadaria Municipal, um crédito especial de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com o melhoramento do prédio onde funciona a Câmara Municipal, sito à Rua José Bonifácio nº 91.

Artigo 2º) As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas com operações de crédito até o limite fixado no artigo 1º, ficando o prefeito Municipal autorizado a realizá-las se preciso for.

Artigo 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 3 de Junho de 1959


Dr. José Victor Lamanna - Prefeito
Municipal

Visto


Oscar Bagatini - Presidente